Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1849, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$660.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

03.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.061.0043.2009 – Despesas Com Processos Judiciais
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais (31).....R$ 70.000,00
TOTAL: .....R$ 70.000,00

05.01 – SECRETARIA DE TRANSITO OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
26.782.0036.2032 – Manutenção de Vias Rurais
3.3.90.30 – Material de Consumo (101) .....R$ 80.000,00
TOTAL: .....R$ 80.000,00

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0033.2040 – Programa Geração de Renda
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (133).....R$ 355.000,00
TOTAL: .....R$ 355.000,00

07.03 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
12.361.0021.2054 – Despesas com Transporte Escolar
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção (88).....R$ 49.850,21
12.365.0023.2145 – Despesas com QSE
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (495).....R$ 3.490,69
TOTAL: .....R$ 53.340,90

08.03 – SECRETARIA DA SAUDE HAB. E ASSSISTENCIA SOCIAL
10.301.0016.2080 – Despesas com Recurso Farmácia Básica
3.3.3.90.32 – Despesas com Recurso Farmácia Básica (276) .....R$ 9.002,34
10.301.0016.2085– Despesas com Recurso Incentivo ao ESF
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (286).....R$ 21.983,63
10.301.0016.2086– Despesas com Recurso Incentivo a Atenção Básica
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (288) .....R$ 70.673,13
TOTAL: .....R$ 101.659,10
TOTAL GERAL: .....R$ 660.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, servirá de recurso os Superávits do ano de 2021, no recurso LIVRE, no valor de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), no Recurso Transporte Escolar no valor de R$ 49.850,21 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), no Recurso QSE no valor de R$ 3.490,69 (três mil, quatrocentos e novena reais e sessenta e nove centavos) no Recurso Farmácia Básica no valor de R$ 9.002,34 (nove mil e dois reais e trinta e quatro centavos) no Recurso ESF no valor de R$ 21.983,63 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), e no Recurso Atenção Básica no valor de R$ 70.673,13 (setenta mil, seiscentos e setenta e três reais e treze centavos).

Art. 3° Em detrimento da suplementação da rubrica 101, da Secretaria de Obras e Serviços, fica incluído o valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), na Lei n°1778/2021 (LDO 2022), na Meta 601.005.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração
E Planejamento